



PORTARIA N° 192/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 152 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2021, e resolve:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias** ao servidor **ANTONIO EDER DA SILVA FERNANDES, matrícula n° 179, agente comunitário de saúde**, pelo cometimento das infrações capituladas no art. 129, IX e XI e art. 130, XVI, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN.

Encanto/RN, 17 de dezembro de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal